

ESCLARECIMENTO

Referência: LICITAÇÃO PRESENCIAL - RU Nº 002/2025.

Processo: 06/500.007/2025.

Objeto: **ESTUDOS TÉCNICOS, SERVIÇOS PRELIMINARES E PROJETOS BÁSICOS DE INFRAESTRUTURA URBANA PARA URBANIZAÇÃO DE FAVELAS NO COMPLEXO DA MARÉ - PAC MARÉ.**

Valor estimado: **R\$ 7.096.692,37 (sete milhões, noventa e seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos).**

DATA: 02/06/2025

PERGUNTA:

No item 4.3 estão apresentadas as parcelas de maior relevância técnica, a serem comprovadas na qualificação técnica de habilitação da empresa. A área mínima exigida em cada item poderá ser comprovada considerando o somatório de vários atestados, conforme item (E.7) **Será admitida a soma dos atestados ou certidões apresentados pelas licitantes, desde que os mesmos sejam tecnicamente pertinentes e compatíveis em características, quantidades com o objeto da licitação.**

Ex: será permitido o somatório de vários atestados para comprovar a área mínima de 18ha de:

2) Elaboração de projetos de implementação e/ou restauração de pavimentação de vias com execução de ensaios para determinação do Índice de Suporte Califórnia (CBR) e determinação da deformação do pavimento.

Área mínima exigida: 18 ha.

Está correto o entendimento?

RESPOSTA:

Sim, está correto o entendimento.

Em, 04/06/2025.


RENATA NUNES DA COSTA
Coordenadora de Licitações
11/192.826-6